

## **PORTARIA Nº POR-027/2014 CONFORME PROCESSO-366/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 18/06/2014 16:35:33

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 23/06/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 23/06/2014

**Lido por:** Débora Geib

**Designa servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de Gestão Pública no âmbito da Câmara de Vereadores de Gramado.**

**JAIME SCHAUMLÖFFEL**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de gestão pública, firmado entre a Câmara de Vereadores de Gramado e a empresa Delta Soluções em Informática LTDA, através da locação dos módulos TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E COMPRAS, ESTOQUE e PATRIMÔNIO;

Considerando a necessidade de supervisão, cadastramento e inserção de dados, fiscalização, manuseio, histórico, conservação, informação e gerenciamento, visando a plena transparência de todos os recursos dos sistemas a fim de subsidiar requisições de terceiros, municípios, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores AMARILDO SILVEIRA BARTH e JOSUÉ FELIPE ALVES ALTREITER como responsáveis pelo módulo PATRIMÔNIO;

**Art. 2º** Designar os servidores DÉBORA GEIB e LILIAN CRISTINA PRINSTROP como responsáveis pelo módulo ESTOQUE;

**Art. 3º** Designar os servidores MARGARETH DE FÁTIMA VAZ PEREIRA e SEPÉ TIARAJÚ PETERSEN GIL DE CASTILHOS como responsáveis pelo módulo FOLHA DE PAGAMENTO;

**Art. 4º** Designar a servidora MARGARETH DE FÁTIMA VAZ PEREIRA como responsável pelos módulos TESOUREARIA e CONTABILIDADE;

**Art. 5º** Designar o servidor BRUNO ROBERTO NEHER FILHO como responsável pelo módulo LICITAÇÕES E COMPRAS;

**Art. 6º** Os servidores designados executarão todas as medidas cabíveis à conclusão de seus trabalhos, com apoio dos profissionais técnicos necessários da empresa contratada, podendo requisitar diretamente ao Vereador Presidente, caso necessário, estagiário para assessorar os trabalhos, bem como documentos e informações, realizar diligências, vistorias e visitas técnicas julgadas importantes ao estudo estabelecido, elaborando ao final relatório conclusivo ao Chefe do Poder Legislativo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Junho de 2014.

---

Jaime Schaumlöffel  
**Presidente**